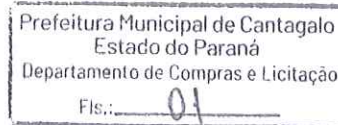


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263



Memorando 459/2023

De: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Compras

Data: 01/06/2023

Ref. Dispensa de compra.

Venho por meio deste requerer dispensa de compra dos itens que se seguem em anexo, sendo em favor de Ictus Produtos Para Saúde Eirelli, sob CNPJ 00.141.57/0001-36, sob fonte de recurso 336, a compra de:

- Caixa térmica – Com alças resistentes, extensíveis e rígidas - 6 litros - Tampa em polipropileno - Isolamento em poliestireno expandido - Alça, parede externa e interna em polipropileno – Acabamento liso - Resiste a movimentações e alterações de temperatura

Tal faz-se necessário devido justificativa da farmacêutica Helena que o prazo limite para utilização do recurso está muito próximo do término, conforme memorando em anexo.

Para realização do referido foi realizado cotação com potenciais fornecedores no município e fora do município que aceitaram fornecer cotação, conforme seguem em anexo as cotações.

Faz-se o pedido em favor da empresa, visto que na referida pesquisa de preços estas apresentaram o preço mais baixo, para os citados itens.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente;



Lucas de Abreu

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 186/2021

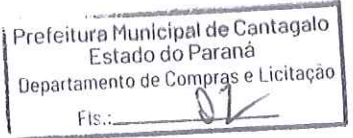
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CANTAGALO - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-2263



Memorando 460/2023

De: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Compras

Data: 01/06/2023

Ref. Dispensa de compra.

Venho por meio deste requerer dispensa de compra dos itens que se seguem em anexo, em favor de Ictus Produtos Para Saúde Eirelli, sob CNPJ 00.141.57/0001-36, sob fonte de recurso 351, a compra de:

- Gelo gel rígido reutilizável – Dimensões: 17x10x3 cm – Modelo 500 ml
- Gelo gel rígido reutilizável – Dimensões: 28x25x3 cm – Modelo 550 ml
- Caixa térmica - Com rodas (largas, rolagem suave) e alças (com três regulagens) resistentes, extensíveis e rígidas - 42 litros - Altura 46cm - Largura 43,5cm - Comprimento 51,5cm - Peso 6,72 Kg – Material: polipropileno injetado 100% virgem, atóxico e sem odor - Estrutura lisa - Isolamento térmico em isopor - Resiste a movimentações e alterações de temperatura - Tampa articulada fixa na caixa

Tal faz-se necessário devido à urgência em adquirir material operacional aos profissionais de vigilância em saúde municipais, visto desabastecimento dos mesmos.

Para realização do referido foi realizado cotação com potenciais fornecedores no município e fora do município que aceitaram fornecer cotação, conforme seguem em anexo as cotações.

Tais itens são de essencial importância ao funcionamento da secretaria, sendo também exigência dos inspetores da 5ª Regional Saúde.

Faz-se o pedido em favor das empresas, visto que na referida pesquisa de preços estas apresentaram o preço mais baixo, para os citados itens.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Lucas de Abreu

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 186/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO - PR

CNPJ: 09.556.006/0001-14

Rua Gregório Schurmiak, nº 211, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 3636-1515 / (42) 3636-1692

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 03

Gestão 2017/2020 "Construindo uma Nova História"

MEMORANDO 01/2023

Cantagalo, 01 de junho de 2023.

Da: Farmácia Secretária de Saúde

Para: Secretario Lucas de Abreu

Assunto: Compra Direta de caixas térmicas e gelox.

O presente memorando tem por finalidade informar sobre a Resolução da SESA Nº 788/2022, que refere-se e dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2022 na modalidade fundo a fundo. Através dessa Resolução o Município foi contemplado com o valor de R\$ 22.150,00 para custeio, e R\$ 13.290,00 para capital. Juntando com o saldo remanescentes em conta, disponho de um valor R\$ 28.653,10 para custeio e R\$ 14.034,77 para capital.

Para tanto, reiteramos a necessidade do referido pedido de executar a comprar direta, onde já se tem as cotações de preços das firma participantes, e solicitamos que seja providenciado com a maior brevidade possível, pois a prestação de contas está agendado para a data do dia 07/07/2023.

Destacamos que a execução das compras deverão estar todas executadas e liquidadas, até a presente data, pois, não haverá bloqueio do dinheiro como aconteceu em outro, no momento da época de pandemia. A não tomada de qualquer iniciativa de executar o recurso no prazo estipulado pela Regional de Saúde, o Município poderá perder o Recurso.

Saliento ainda, que toda a programação de compra das caixas térmicas e gelox, já encontra aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme a Ata 05/2023.

Atenciosamente,


Helena Klossoski Lima
Farmacêutica

RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022

Dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício 2022 na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do 3º do art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a Resolução SEFA nº 10, de 29 de janeiro de 2015, que dispõe da atualização da classificação da despesa quanto a sua natureza;

- considerando a Política Nacional da Assistência Farmacêutica, contida no Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que define a Assistência Farmacêutica como um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

- considerando o contido no item 8.3 do Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023, com relação à análise da Assistência Farmacêutica no âmbito das Regionais de Saúde, realizada por meio do Planejamento Regional Integrado (PRI), na qual foi apontada a importância da descentralização da dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para que o usuário tenha acesso em seu município de

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

residência, bem como necessidades de melhoria de estrutura física de farmácias e centrais de abastecimento farmacêutico em âmbito municipal e da manutenção do repasse financeiro estadual para essa finalidade;

- considerando que em 30/09/2022 constam cadastrados 348.600 usuários no sistema de informação gerencial SISMEDEX, que dá suporte, no âmbito do Estado do Paraná, à execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e do Elenco Complementar da SESA/PR, sendo que deste montante, 204.800 usuários recebem os medicamentos diretamente em 394 municípios;

- considerando a Resolução SESA nº 139, de 24 de fevereiro de 2012, que implantou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - exercício 2012 para 111 municípios, a ser utilizado no custeio da assistência farmacêutica;

- considerando a Resolução SESA nº 273/2012, a Resolução SESA nº 451/2013, a Resolução SESA nº 574/2013, a Resolução SESA nº 613/2013, a Resolução SESA nº 534/2014, a Resolução SESA nº 600/2014, a Resolução SESA nº 620/2015, a Resolução SESA nº 003/2016, a Resolução SESA nº 082/2016, a Resolução SESA nº 496/2016, a Resolução SESA nº 517/2016, a Resolução SESA nº 166/2017, a Resolução SESA nº 194/2017; a Resolução SESA nº 1141/2017, a Resolução SESA nº 1171/2017, a Resolução SESA nº 1203/2017, a Resolução SESA nº 1211/2017, a Resolução SESA nº 894/2018, a Resolução SESA nº 897/2018, a Resolução SESA nº 94/2019, a Resolução SESA nº 355/2019, a Resolução SESA nº 724/2019, a Resolução SESA nº 1309/2020, a Resolução SESA nº 1016/2021 e a Resolução SESA nº 1036/20221, que dispõem acerca da manutenção do repasse do IOAF aos municípios paranaenses;

- considerando a Deliberação CIB/PR nº 252/2022, que aprova os critérios a serem atendidos pelos municípios paranaenses para autorização da transferência do recurso do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) no exercício 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os critérios para o repasse do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2022, conforme descrito na Deliberação CIB/PR nº 252/2022:

I - Os municípios receberão o valor de custeio correspondente a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendido na farmácia municipal;

II - Os municípios receberão o valor de capital correspondente a R\$ 30,00 (trinta reais) por usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendido na farmácia municipal;

III - O número de usuários do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, será obtido através da base de dados correspondente ao último dia útil do mês de setembro de 2022;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

IV - No caso do município que não utiliza o SISMEDEX para atendimento ao usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, o valor a ser repassado terá como base o mesmo critério contido na Deliberação CIB/PR nº 223/2021 e na Resolução 1.016/2021 da SESA/PR, que considera a classificação do município por faixa populacional e o percentual de execução do recurso do IOAF, conforme classificação abaixo:

Análise da execução do IOAF	Classe A: execução de 51 a 100%	Classe B: execução de 1 a 50%	Classe C: execução de 0%
Grupo 1 - até 20.000 habitantes	R\$ 3.000,00 para custeio R\$ 9.000,00 para capital	R\$ 2.000,00 para custeio R\$ 4.000,00 para capital	R\$ 1.000,00 para custeio R\$ 2.000,00 para capital
Grupo 2 - de 20.001 a 100.000 habitantes	R\$ 4.000,00 para custeio R\$ 12.000,00 para capital	R\$ 3.000,00 para custeio R\$ 6.000,00 para capital	R\$ 1.000,00 para custeio R\$ 2.000,00 para capital
Grupo 3 - acima de 100.001 habitantes	R\$ 5.000,00 para custeio R\$ 15.000,00 para capital	R\$ 4.000,00 para custeio R\$ 8.000,00 para capital	R\$ 1.000,00 para custeio R\$ 2.000,00 para capital

V - Os valores a serem transferidos aos municípios constam dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Aprovar e autorizar a transferência referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2022, no valor total de R\$ 16.446.000,00 (dezesesseis milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil reais), sendo R\$ 10.256.000,00 (dez milhões e duzentos e cinquenta e seis mil reais) a serem executados com despesas de custeio e R\$ 6.190.000,00 (seis milhões e cento e noventa mil reais) a serem executados com despesas de capital, para repasse aos 399 municípios do Estado do Paraná, conforme valores descritos nos Anexos I e II desta Resolução.

§ 1º A transferência se dará de forma regular e automática em uma única parcela de recursos financeiros da SESA – Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde – Iniciativa 6172 – Assistência Farmacêutica (fonte 100), aos 399 municípios do Estado do Paraná elencados nos Anexos I e II.

§ 2º A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será realizada do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, a ser movimentada em conta única para recebimento de incentivos na modalidade fundo a fundo.

§ 3º A transferência do recurso do IOAF só será efetivada mediante a assinatura do “Termo de Adesão do Município ao IOAF” (Anexo III).

Art. 3º Estabelecer como atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

I – preencher o “Termo de Adesão do Município ao IOAF” (Anexo III), assiná-lo e protocolá-lo na Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR) da sua Regional de Saúde no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação desta Resolução, bem como comprovar a existência e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, a instituição do Fundo Municipal de Saúde e apresentar cópia do Plano Municipal de Saúde vigente e da ata do Conselho Municipal de Saúde que aprovou o Plano Municipal de Saúde vigente;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

II – dispensar os medicamentos do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR aos usuários cadastrados no SISMEDEX, bem como acolher as solicitações iniciais e de renovação dos tratamentos, de acordo com as orientações prestadas pela SESA/PR, obrigatoriamente;

III – realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da assistência farmacêutica municipal, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras;

IV – No caso do município que não utiliza o SISMEDEX para atendimento ao usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, deverá ser preenchido o “Formulário de Execução do IOAF” (Anexo IV) e encaminhado ao e-mail corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 07/07/2023;

V – para execução do recurso é obrigatória a inclusão da cláusula antifraude e anticorrupção, em conformidade com a Resolução SESA nº 207, de 3 de junho de 2016, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos para aquisição de bens e serviços relativos aos recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA/PR.

Art. 4º Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Seção de Assistência Farmacêutica (SCAFAR):

I – receber o “Termo de Adesão do Município ao IOAF” (Anexo III), com posterior envio à Coordenação de Assistência Farmacêutica – COAF;

II – receber os “Formulários de Execução do IOAF” conforme orientado no inciso IV do Art. 3º, com posterior envio à Coordenação de Assistência Farmacêutica – COAF;

III – estabelecer um canal de comunicação direta com os municípios para tratativas referentes ao IOAF e à execução do CEAF e Elenco Complementar da SESA/PR;

IV – apoiar os municípios no planejamento de melhorias de infraestrutura e de processos a serem realizadas no âmbito da assistência farmacêutica;

V – orientar os municípios acerca da utilização do SISMEDEX, da dispensação dos medicamentos do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR e do cadastro de novas solicitações e renovação dos tratamentos.

Art. 5º Estabelecer como atribuições da Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Coordenação de Assistência Farmacêutica - COAF:

I – receber os documentos (Termos de Adesão ao IOAF e Formulários de Execução do IOAF) enviados pela SCAFAR, proceder ao monitoramento e a avaliação da execução dos recursos do IOAF, quando couber, conforme os critérios estabelecidos nesta Resolução;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

II – realizar a leitura anual da base de dados (SISMEDEX) e calcular os valores dos recursos do IOAF a serem repassados aos municípios;

III – apresentar os resultados na Comissão Intergestores Bipartite, de modo a subsidiar proposta de pactuação do IOAF;

IV – orientar as SCAFAR quanto ao cumprimento das normativas estabelecidas nesta Resolução.

Art. 6º Estabelecer como atribuição da Secretaria Estadual da Saúde a transferência, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, do recurso referente ao incentivo financeiro de que trata esta Resolução.

Art. 7º Vedar a utilização do referido recurso financeiro para aquisição de medicamentos, bem como sua utilização fora do âmbito da assistência farmacêutica.

Art. 8º Que a prestação de contas pelo município deverá ser feita por meio do Relatório Anual de Gestão, no qual se demonstrará a execução dos recursos financeiros. O referido relatório deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, observados os prazos previstos na Lei Complementar Federal nº 141, de 2012.

Art. 9º Que os recursos que forem utilizados de forma diversa ao disposto nesta Resolução deverão ser restituídos, devidamente corrigidos ao Tesouro do Estado, sem prejuízo de eventuais responsabilidades administrativas, civis e criminais quanto à má verção do recurso público.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022

Relação dos 394 (trezentos e noventa e quatro) municípios do Paraná, demonstrando o número de usuários do CEAf e do Elenco Complementar da SESA/PR, com cadastro ativo no SISMEDEX, atendidos nas farmácias municipais e o correspondente valor referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2022, com base nos critérios apresentados nos incisos I, II e III do Art. 1º, desta Resolução.

RS	MUNICÍPIO	Nº DE PACIENTES	VALOR DE CUSTEIO	VALOR DE CAPITAL
18	Abatiá	404	R\$ 20.200,00	R\$ 12.120,00
2	Adrianópolis	324	R\$ 16.200,00	R\$ 9.720,00
2	Agudos do Sul	416	R\$ 20.800,00	R\$ 12.480,00
2	Almirante Tamandaré	1.811	R\$ 90.550,00	R\$ 54.330,00
11	Altamira do Paraná	143	R\$ 7.150,00	R\$ 4.290,00
12	Alto Paraíso	136	R\$ 6.800,00	R\$ 4.080,00
14	Alto Paraná	562	R\$ 28.100,00	R\$ 16.860,00
12	Alto Piquiri	261	R\$ 13.050,00	R\$ 7.830,00
12	Altônia	695	R\$ 34.750,00	R\$ 20.850,00
17	Alvorada do Sul	333	R\$ 16.650,00	R\$ 9.990,00
14	Amaporã	165	R\$ 8.250,00	R\$ 4.950,00
8	Ampére	573	R\$ 28.650,00	R\$ 17.190,00
10	Anahy	101	R\$ 5.050,00	R\$ 3.030,00
18	Andirá	959	R\$ 47.950,00	R\$ 28.770,00
15	Ângulo	201	R\$ 10.050,00	R\$ 6.030,00
1	Antonina	321	R\$ 16.050,00	R\$ 9.630,00
6	Antônio Olinto	169	R\$ 8.450,00	R\$ 5.070,00
16	Apucarana	798	R\$ 39.900,00	R\$ 23.940,00
16	Arapongas	3.738	R\$ 186.900,00	R\$ 112.140,00
3	Arapoti	773	R\$ 38.650,00	R\$ 23.190,00
22	Arapuã	172	R\$ 8.600,00	R\$ 5.160,00
11	Araruna	438	R\$ 21.900,00	R\$ 13.140,00
2	Araucária	5.188	R\$ 259.400,00	R\$ 155.640,00
22	Ariranha do Ivaí	135	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050,00
17	Assai	552	R\$ 27.600,00	R\$ 16.560,00
20	Assis Chateaubriand	1.577	R\$ 78.850,00	R\$ 47.310,00
15	Astorga	1.187	R\$ 59.350,00	R\$ 35.610,00
15	Atalaia	245	R\$ 12.250,00	R\$ 7.350,00
18	Bandeirantes	1.448	R\$ 72.400,00	R\$ 43.440,00
11	Barbosa Ferraz	360	R\$ 18.000,00	R\$ 10.800,00
19	Barra do Jacaré	167	R\$ 8.350,00	R\$ 5.010,00
8	Barracão	325	R\$ 16.250,00	R\$ 9.750,00
8	Bela Vista da Caroba	114	R\$ 5.700,00	R\$ 3.420,00
17	Bela Vista do Paraíso	531	R\$ 26.550,00	R\$ 15.930,00
6	Bituruna	771	R\$ 38.550,00	R\$ 23.130,00
11	Boa Esperança	196	R\$ 9.800,00	R\$ 5.880,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

8	Boa Esperança do Iguçu	72	R\$ 3.600,00	R\$ 2.160,00
5	Boa Ventura de São Roque	152	R\$ 7.600,00	R\$ 4.560,00
10	Boa Vista da Aparecida	396	R\$ 19.800,00	R\$ 11.880,00
2	Bocaiúva do Sul	255	R\$ 12.750,00	R\$ 7.650,00
8	Bom Jesus do Sul	159	R\$ 7.950,00	R\$ 4.770,00
16	Bom Sucesso	173	R\$ 8.650,00	R\$ 5.190,00
7	Bom Sucesso do Sul	89	R\$ 4.450,00	R\$ 2.670,00
16	Borrazópolis	252	R\$ 12.600,00	R\$ 7.560,00
10	Braganey	124	R\$ 6.200,00	R\$ 3.720,00
12	Brasilândia do Sul	135	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050,00
17	Cafeara	135	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050,00
10	Cafelândia	461	R\$ 23.050,00	R\$ 13.830,00
12	Cafezal do Sul	149	R\$ 7.450,00	R\$ 4.470,00
16	Califórnia	301	R\$ 15.050,00	R\$ 9.030,00
19	Cambará	798	R\$ 39.900,00	R\$ 23.940,00
17	Cambé	1.186	R\$ 59.300,00	R\$ 35.580,00
16	Cambira	238	R\$ 11.900,00	R\$ 7.140,00
11	Campina da Lagoa	555	R\$ 27.750,00	R\$ 16.650,00
5	Campina do Simão	87	R\$ 4.350,00	R\$ 2.610,00
2	Campina Grande do Sul	919	R\$ 45.950,00	R\$ 27.570,00
10	Campo Bonito	260	R\$ 13.000,00	R\$ 7.800,00
2	Campo do Tenente	340	R\$ 17.000,00	R\$ 10.200,00
2	Campo Largo	3.778	R\$ 188.900,00	R\$ 113.340,00
2	Campo Magro	335	R\$ 16.750,00	R\$ 10.050,00
11	Campo Mourão	610	R\$ 30.500,00	R\$ 18.300,00
22	Cândido de Abreu	452	R\$ 22.600,00	R\$ 13.560,00
5	Candói	361	R\$ 18.050,00	R\$ 10.830,00
5	Cantagalo	443	R\$ 22.150,00	R\$ 13.290,00
8	Capanema	486	R\$ 24.300,00	R\$ 14.580,00
10	Capitão Leônidas Marques	448	R\$ 22.400,00	R\$ 13.440,00
3	Carambeí	600	R\$ 30.000,00	R\$ 18.000,00
19	Carlópolis	909	R\$ 45.450,00	R\$ 27.270,00
10	Cascavel	1.854	R\$ 92.700,00	R\$ 55.620,00
3	Castro	1.437	R\$ 71.850,00	R\$ 43.110,00
10	Catanduvas	217	R\$ 10.850,00	R\$ 6.510,00
17	Centenário do Sul	354	R\$ 17.700,00	R\$ 10.620,00
2	Cerro Azul	277	R\$ 13.850,00	R\$ 8.310,00
10	Céu Azul	307	R\$ 15.350,00	R\$ 9.210,00
7	Chopinzinho	1.023	R\$ 51.150,00	R\$ 30.690,00
13	Cianorte	708	R\$ 35.400,00	R\$ 21.240,00
13	Cidade Gaúcha	422	R\$ 21.100,00	R\$ 12.660,00
7	Clevelândia	644	R\$ 32.200,00	R\$ 19.320,00
2	Colombo	3.296	R\$ 164.800,00	R\$ 98.880,00
15	Colorado	1.049	R\$ 52.450,00	R\$ 31.470,00
18	Congonhas	260	R\$ 13.000,00	R\$ 7.800,00
19	Conselheiro Mairinck	200	R\$ 10.000,00	R\$ 6.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

2	Contenda	453	R\$ 22.650,00	R\$ 13.590,00
10	Corbélia	635	R\$ 31.750,00	R\$ 19.050,00
18	Cornélio Procópio	741	R\$ 37.050,00	R\$ 22.230,00
7	Coronel Domingos Soares	217	R\$ 10.850,00	R\$ 6.510,00
7	Coronel Vivida	868	R\$ 43.400,00	R\$ 26.040,00
11	Corumbataí do sul	170	R\$ 8.500,00	R\$ 5.100,00
6	Cruz Machado	452	R\$ 22.600,00	R\$ 13.560,00
8	Cruzeiro do Iguaçu	154	R\$ 7.700,00	R\$ 4.620,00
12	Cruzeiro do Oeste	641	R\$ 32.050,00	R\$ 19.230,00
14	Cruzeiro do Sul	206	R\$ 10.300,00	R\$ 6.180,00
22	Cruzmalina	136	R\$ 6.800,00	R\$ 4.080,00
21	Curiúva	497	R\$ 24.850,00	R\$ 14.910,00
14	Diamante do Norte	201	R\$ 10.050,00	R\$ 6.030,00
20	Diamante do Oeste	211	R\$ 10.550,00	R\$ 6.330,00
10	Diamante do Sul	94	R\$ 4.700,00	R\$ 2.820,00
8	Dois Vizinhos	1.586	R\$ 79.300,00	R\$ 47.580,00
12	Douradina	385	R\$ 19.250,00	R\$ 11.550,00
15	Doutor Camargo	245	R\$ 12.250,00	R\$ 7.350,00
2	Doutor Ulysses	84	R\$ 4.200,00	R\$ 2.520,00
8	Enéas Marques	227	R\$ 11.350,00	R\$ 6.810,00
11	Engenheiro Beltrão	514	R\$ 25.700,00	R\$ 15.420,00
20	Entre Rios do Oeste	322	R\$ 16.100,00	R\$ 9.660,00
12	Esperança Nova	130	R\$ 6.500,00	R\$ 3.900,00
10	Espigão Alto do Iguaçu	118	R\$ 5.900,00	R\$ 3.540,00
11	Farol	143	R\$ 7.150,00	R\$ 4.290,00
16	Faxinal	371	R\$ 18.550,00	R\$ 11.130,00
11	Fênix	156	R\$ 7.800,00	R\$ 4.680,00
4	Fernandes Pinheiro	423	R\$ 21.150,00	R\$ 12.690,00
19	Figueira	436	R\$ 21.800,00	R\$ 13.080,00
8	Flor da Serra do Sul	151	R\$ 7.550,00	R\$ 4.530,00
15	Floraí	326	R\$ 16.300,00	R\$ 9.780,00
15	Floresta	431	R\$ 21.550,00	R\$ 12.930,00
17	Florestópolis	346	R\$ 17.300,00	R\$ 10.380,00
15	Flórida	158	R\$ 7.900,00	R\$ 4.740,00
10	Formosa do Oeste	236	R\$ 11.800,00	R\$ 7.080,00
9	Foz do Iguaçu	1.534	R\$ 76.700,00	R\$ 46.020,00
5	Foz do Jordão	286	R\$ 14.300,00	R\$ 8.580,00
12	Francisco Alves	257	R\$ 12.850,00	R\$ 7.710,00
8	Francisco Beltrão	3.448	R\$ 172.400,00	R\$ 103.440,00
6	General Carneiro	412	R\$ 20.600,00	R\$ 12.360,00
22	Godoy Moreira	146	R\$ 7.300,00	R\$ 4.380,00
11	Goioerê	1.060	R\$ 53.000,00	R\$ 31.800,00
5	Goioxim	167	R\$ 8.350,00	R\$ 5.010,00
16	Grandes Rios	192	R\$ 9.600,00	R\$ 5.760,00
20	Guaira	828	R\$ 41.400,00	R\$ 24.840,00
14	Guairaçá	145	R\$ 7.250,00	R\$ 4.350,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

4	Guamiranga	230	R\$ 11.500,00	R\$ 6.900,00
19	Guapirama	159	R\$ 7.950,00	R\$ 4.770,00
13	Guaporema	123	R\$ 6.150,00	R\$ 3.690,00
17	Guaraci	172	R\$ 8.600,00	R\$ 5.160,00
10	Guaraniaçu	375	R\$ 18.750,00	R\$ 11.250,00
5	Guarapuava	331	R\$ 16.550,00	R\$ 9.930,00
1	Guaraqueçaba	60	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00
1	Guaratuba	1.167	R\$ 58.350,00	R\$ 35.010,00
7	Honório Serpa	247	R\$ 12.350,00	R\$ 7.410,00
19	Ibaiti	1.624	R\$ 81.200,00	R\$ 48.720,00
10	Ibema	287	R\$ 14.350,00	R\$ 8.610,00
17	Ibiporã	2.184	R\$ 109.200,00	R\$ 65.520,00
12	Icaraíma	283	R\$ 14.150,00	R\$ 8.490,00
15	Iguaraçu	250	R\$ 12.500,00	R\$ 7.500,00
10	Iguatu	84	R\$ 4.200,00	R\$ 2.520,00
21	Imbaú	253	R\$ 12.650,00	R\$ 7.590,00
4	Imbituva	1.021	R\$ 51.050,00	R\$ 30.630,00
4	Inácio Martins	381	R\$ 19.050,00	R\$ 11.430,00
14	Inajá	171	R\$ 8.550,00	R\$ 5.130,00
13	Indianópolis	221	R\$ 11.050,00	R\$ 6.630,00
3	Ipiranga	487	R\$ 24.350,00	R\$ 14.610,00
12	Iporã	481	R\$ 24.050,00	R\$ 14.430,00
10	Iracema do Oeste	63	R\$ 3.150,00	R\$ 1.890,00
4	Irati	177	R\$ 8.850,00	R\$ 5.310,00
11	Iretama	394	R\$ 19.700,00	R\$ 11.820,00
15	Itaguajé	107	R\$ 5.350,00	R\$ 3.210,00
9	Itaipulândia	459	R\$ 22.950,00	R\$ 13.770,00
18	Itambaracá	328	R\$ 16.400,00	R\$ 9.840,00
15	Itambé	334	R\$ 16.700,00	R\$ 10.020,00
7	Itapejara D Oeste	426	R\$ 21.300,00	R\$ 12.780,00
2	Itaperuçu	369	R\$ 18.450,00	R\$ 11.070,00
14	Itaúna do Sul	139	R\$ 6.950,00	R\$ 4.170,00
3	Ivaí	408	R\$ 20.400,00	R\$ 12.240,00
22	Ivaiporã	657	R\$ 32.850,00	R\$ 19.710,00
12	Ivaté	194	R\$ 9.700,00	R\$ 5.820,00
15	Ivatuba	149	R\$ 7.450,00	R\$ 4.470,00
19	Jaboti	221	R\$ 11.050,00	R\$ 6.630,00
19	Jacarezinho	287	R\$ 14.350,00	R\$ 8.610,00
17	Jaguapitã	872	R\$ 43.600,00	R\$ 26.160,00
3	Jaguariaíva	995	R\$ 49.750,00	R\$ 29.850,00
16	Jandaia do Sul	618	R\$ 30.900,00	R\$ 18.540,00
11	Janiópolis	277	R\$ 13.850,00	R\$ 8.310,00
19	Japira	191	R\$ 9.550,00	R\$ 5.730,00
13	Japurá	332	R\$ 16.600,00	R\$ 9.960,00
22	Jardim Alegre	507	R\$ 25.350,00	R\$ 15.210,00
14	Jardim Olinda	55	R\$ 2.750,00	R\$ 1.650,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

17	Jataizinho	588	R\$ 29.400,00	R\$ 17.640,00
10	Jesuítas	370	R\$ 18.500,00	R\$ 11.100,00
19	Joaquim Távora	472	R\$ 23.600,00	R\$ 14.160,00
19	Jundiá do Sul	136	R\$ 6.800,00	R\$ 4.080,00
11	Juranda	353	R\$ 17.650,00	R\$ 10.590,00
13	Jussara	344	R\$ 17.200,00	R\$ 10.320,00
16	Kaloré	116	R\$ 5.800,00	R\$ 3.480,00
2	Lapa	602	R\$ 30.100,00	R\$ 18.060,00
5	Laranjal	61	R\$ 3.050,00	R\$ 1.830,00
5	Laranjeiras do Sul	762	R\$ 38.100,00	R\$ 22.860,00
18	Leópolis	216	R\$ 10.800,00	R\$ 6.480,00
22	Lidianópolis	270	R\$ 13.500,00	R\$ 8.100,00
10	Lindoeste	191	R\$ 9.550,00	R\$ 5.730,00
14	Loanda	408	R\$ 20.400,00	R\$ 12.240,00
15	Lobato	264	R\$ 13.200,00	R\$ 7.920,00
17	Londrina	3.084	R\$ 154.200,00	R\$ 92.520,00
11	Luiziana	266	R\$ 13.300,00	R\$ 7.980,00
22	Lunardelli	274	R\$ 13.700,00	R\$ 8.220,00
17	Lupionópolis	270	R\$ 13.500,00	R\$ 8.100,00
4	Mallet	381	R\$ 19.050,00	R\$ 11.430,00
11	Mamborê	753	R\$ 37.650,00	R\$ 22.590,00
15	Mandaguacu	1.011	R\$ 50.550,00	R\$ 30.330,00
15	Mandaguari	1.483	R\$ 74.150,00	R\$ 44.490,00
2	Mandirituba	677	R\$ 33.850,00	R\$ 20.310,00
8	Manfrinópolis	95	R\$ 4.750,00	R\$ 2.850,00
7	Mangueirinha	723	R\$ 36.150,00	R\$ 21.690,00
22	Manoel Ribas	498	R\$ 24.900,00	R\$ 14.940,00
20	Marechal Cândido Rondon	1.941	R\$ 97.050,00	R\$ 58.230,00
12	Maria Helena	190	R\$ 9.500,00	R\$ 5.700,00
15	Marialva	1.434	R\$ 71.700,00	R\$ 43.020,00
16	Marilândia do Sul	207	R\$ 10.350,00	R\$ 6.210,00
14	Marilena	287	R\$ 14.350,00	R\$ 8.610,00
12	Mariluz	254	R\$ 12.700,00	R\$ 7.620,00
15	Maringá	2.089	R\$ 104.450,00	R\$ 62.670,00
7	Mariópolis	272	R\$ 13.600,00	R\$ 8.160,00
20	Maripá	217	R\$ 10.850,00	R\$ 6.510,00
8	Marmeleiro	615	R\$ 30.750,00	R\$ 18.450,00
5	Marquinho	153	R\$ 7.650,00	R\$ 4.590,00
16	Marumbi	123	R\$ 6.150,00	R\$ 3.690,00
9	Matelândia	309	R\$ 15.450,00	R\$ 9.270,00
1	Matinhos	684	R\$ 34.200,00	R\$ 20.520,00
22	Mato Rico	105	R\$ 5.250,00	R\$ 3.150,00
16	Mauá da Serra	223	R\$ 11.150,00	R\$ 6.690,00
9	Medianeira	1.449	R\$ 72.450,00	R\$ 43.470,00
20	Mercedes	186	R\$ 9.300,00	R\$ 5.580,00
14	Mirador	68	R\$ 3.400,00	R\$ 2.040,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

17	Miraselva	65	R\$ 3.250,00	R\$ 1.950,00
9	Missal	251	R\$ 12.550,00	R\$ 7.530,00
11	Moreira Sales	404	R\$ 20.200,00	R\$ 12.120,00
1	Morretes	357	R\$ 17.850,00	R\$ 10.710,00
15	Munhoz de Melo	195	R\$ 9.750,00	R\$ 5.850,00
15	Nossa Senhora das Graças	173	R\$ 8.650,00	R\$ 5.190,00
14	Nova Aliança do Ivaí	52	R\$ 2.600,00	R\$ 1.560,00
18	Nova América da Colina	165	R\$ 8.250,00	R\$ 4.950,00
10	Nova Aurora	443	R\$ 22.150,00	R\$ 13.290,00
11	Nova Cantu	194	R\$ 9.700,00	R\$ 5.820,00
15	Nova Esperança	1.054	R\$ 52.700,00	R\$ 31.620,00
8	Nova Esperança do Sudoeste	213	R\$ 10.650,00	R\$ 6.390,00
18	Nova Fátima	376	R\$ 18.800,00	R\$ 11.280,00
5	Nova Laranjeiras	232	R\$ 11.600,00	R\$ 6.960,00
14	Nova Londrina	446	R\$ 22.300,00	R\$ 13.380,00
12	Nova Olímpia	167	R\$ 8.350,00	R\$ 5.010,00
8	Nova Prata do Iguaçu	500	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00
18	Nova Santa Bárbara	148	R\$ 7.400,00	R\$ 4.440,00
20	Nova Santa Rosa	418	R\$ 20.900,00	R\$ 12.540,00
22	Nova Tebas	461	R\$ 23.050,00	R\$ 13.830,00
16	Novo Itacolomi	100	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00
21	Ortigueira	746	R\$ 37.300,00	R\$ 22.380,00
15	Ourizona	234	R\$ 11.700,00	R\$ 7.020,00
20	Ouro Verde do Oeste	359	R\$ 17.950,00	R\$ 10.770,00
15	Paíçandu	1.441	R\$ 72.050,00	R\$ 43.230,00
7	Palmas	1.754	R\$ 87.700,00	R\$ 52.620,00
3	Palmeira	944	R\$ 47.200,00	R\$ 28.320,00
5	Palmital	180	R\$ 9.000,00	R\$ 5.400,00
20	Palotina	1.063	R\$ 53.150,00	R\$ 31.890,00
14	Paraíso do Norte	696	R\$ 34.800,00	R\$ 20.880,00
15	Paranacity	383	R\$ 19.150,00	R\$ 11.490,00
1	Paranaguá	400	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00
14	Paranapoema	127	R\$ 6.350,00	R\$ 3.810,00
20	Pato Bragado	287	R\$ 14.350,00	R\$ 8.610,00
7	Pato Branco	901	R\$ 45.050,00	R\$ 27.030,00
6	Paula Freitas	269	R\$ 13.450,00	R\$ 8.070,00
6	Paulo Frontin	309	R\$ 15.450,00	R\$ 9.270,00
11	Peabiru	462	R\$ 23.100,00	R\$ 13.860,00
12	Perobal	155	R\$ 7.750,00	R\$ 4.650,00
12	Pérola	355	R\$ 17.750,00	R\$ 10.650,00
8	Pérola D Oeste	122	R\$ 6.100,00	R\$ 3.660,00
2	Piên	455	R\$ 22.750,00	R\$ 13.650,00
2	Pinhais	161	R\$ 8.050,00	R\$ 4.830,00
8	Pinhal de São Bento	113	R\$ 5.650,00	R\$ 3.390,00
19	Pinhalão	390	R\$ 19.500,00	R\$ 11.700,00
5	Pinhão	627	R\$ 31.350,00	R\$ 18.810,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

3	Piraí do Sul	589	R\$ 29.450,00	R\$ 17.670,00
2	Piraquara	1.249	R\$ 62.450,00	R\$ 37.470,00
5	Pitanga	1.066	R\$ 53.300,00	R\$ 31.980,00
17	Pitangueiras	88	R\$ 4.400,00	R\$ 2.640,00
14	Planaltina do Paraná	105	R\$ 5.250,00	R\$ 3.150,00
8	Planalto	428	R\$ 21.400,00	R\$ 12.840,00
3	Ponta Grossa	1.813	R\$ 90.650,00	R\$ 54.390,00
1	Pontal do Paraná	1.058	R\$ 52.900,00	R\$ 31.740,00
17	Porecatu	363	R\$ 18.150,00	R\$ 10.890,00
3	Porto Amazonas	125	R\$ 6.250,00	R\$ 3.750,00
5	Porto Barreiro	92	R\$ 4.600,00	R\$ 2.760,00
14	Porto Rico	92	R\$ 4.600,00	R\$ 2.760,00
6	Porto Vitória	170	R\$ 8.500,00	R\$ 5.100,00
17	Prado Ferreira	154	R\$ 7.700,00	R\$ 4.620,00
8	Pranchita	207	R\$ 10.350,00	R\$ 6.210,00
15	Presidente Castelo Branco	211	R\$ 10.550,00	R\$ 6.330,00
17	Primeiro de Maio	354	R\$ 17.700,00	R\$ 10.620,00
5	Prudentópolis	1.211	R\$ 60.550,00	R\$ 36.330,00
11	Quarto Centenário	168	R\$ 8.400,00	R\$ 5.040,00
19	Quatiguá	549	R\$ 27.450,00	R\$ 16.470,00
2	Quatro Barras	655	R\$ 32.750,00	R\$ 19.650,00
20	Quatro Pontes	179	R\$ 8.950,00	R\$ 5.370,00
10	Quedas do Iguaçu	805	R\$ 40.250,00	R\$ 24.150,00
14	Querência do Norte	549	R\$ 27.450,00	R\$ 16.470,00
11	Quinta do Sol	180	R\$ 9.000,00	R\$ 5.400,00
2	Quitandinha	500	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00
9	Ramilândia	85	R\$ 4.250,00	R\$ 2.550,00
18	Rancho Alegre	201	R\$ 10.050,00	R\$ 6.030,00
11	Rancho Alegre do Oeste	134	R\$ 6.700,00	R\$ 4.020,00
8	Realeza	429	R\$ 21.450,00	R\$ 12.870,00
4	Rebouças	530	R\$ 26.500,00	R\$ 15.900,00
8	Renascença	341	R\$ 17.050,00	R\$ 10.230,00
21	Reserva	579	R\$ 28.950,00	R\$ 17.370,00
5	Reserva do Iguaçu	120	R\$ 6.000,00	R\$ 3.600,00
19	Ribeirão Claro	432	R\$ 21.600,00	R\$ 12.960,00
18	Ribeirão do Pinhal	553	R\$ 27.650,00	R\$ 16.590,00
4	Rio Azul	437	R\$ 21.850,00	R\$ 13.110,00
16	Rio Bom	135	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050,00
5	Rio Bonito do Iguaçu	267	R\$ 13.350,00	R\$ 8.010,00
22	Rio Branco do Ivaí	204	R\$ 10.200,00	R\$ 6.120,00
2	Rio Branco do Sul	441	R\$ 22.050,00	R\$ 13.230,00
2	Rio Negro	1.035	R\$ 51.750,00	R\$ 31.050,00
17	Rolândia	1.357	R\$ 67.850,00	R\$ 40.710,00
11	Roncador	310	R\$ 15.500,00	R\$ 9.300,00
13	Rondon	500	R\$ 25.000,00	R\$ 15.000,00
22	Rosário do Ivaí	247	R\$ 12.350,00	R\$ 7.410,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

16	Sabáudia	302	R\$ 15.100,00	R\$ 9.060,00
8	Salgado Filho	162	R\$ 8.100,00	R\$ 4.860,00
19	Salto do Itararé	223	R\$ 11.150,00	R\$ 6.690,00
8	Salto do Lontra	459	R\$ 22.950,00	R\$ 13.770,00
18	Santa Amélia	152	R\$ 7.600,00	R\$ 4.560,00
18	Santa Cecília do Pavão	134	R\$ 6.700,00	R\$ 4.020,00
14	Santa Cruz de Monte Castelo	566	R\$ 28.300,00	R\$ 16.980,00
15	Santa Fé	411	R\$ 20.550,00	R\$ 12.330,00
20	Santa Helena	1.276	R\$ 63.800,00	R\$ 38.280,00
15	Santa Inês	117	R\$ 5.850,00	R\$ 3.510,00
14	Santa Isabel do Ivaí	257	R\$ 12.850,00	R\$ 7.710,00
8	Santa Izabel D Oeste	512	R\$ 25.600,00	R\$ 15.360,00
10	Santa Lúcia	143	R\$ 7.150,00	R\$ 4.290,00
22	Santa Maria do Oeste	290	R\$ 14.500,00	R\$ 8.700,00
18	Santa Mariana	444	R\$ 22.200,00	R\$ 13.320,00
14	Santa Mônica	107	R\$ 5.350,00	R\$ 3.210,00
10	Santa Tereza do Oeste	471	R\$ 23.550,00	R\$ 14.130,00
9	Santa Terezinha de Itaipu	610	R\$ 30.500,00	R\$ 18.300,00
19	Santana do Itararé	286	R\$ 14.300,00	R\$ 8.580,00
19	Santo Antônio da Platina	1.422	R\$ 71.100,00	R\$ 42.660,00
14	Santo Antônio do Caiuá	124	R\$ 6.200,00	R\$ 3.720,00
18	Santo Antônio do Paraíso	123	R\$ 6.150,00	R\$ 3.690,00
8	Santo Antônio do Sudoeste	578	R\$ 28.900,00	R\$ 17.340,00
15	Santo Inácio	409	R\$ 20.450,00	R\$ 12.270,00
14	São Carlos do Ivaí	427	R\$ 21.350,00	R\$ 12.810,00
18	São Jerônimo da Serra	324	R\$ 16.200,00	R\$ 9.720,00
7	São João	477	R\$ 23.850,00	R\$ 14.310,00
14	São João do Caiuá	175	R\$ 8.750,00	R\$ 5.250,00
22	São João do Ivaí	383	R\$ 19.150,00	R\$ 11.490,00
3	São João do Triunfo	408	R\$ 20.400,00	R\$ 12.240,00
8	São Jorge D'Oeste	334	R\$ 16.700,00	R\$ 10.020,00
15	São Jorge do Ivaí	461	R\$ 23.050,00	R\$ 13.830,00
12	São Jorge do Patrocínio	279	R\$ 13.950,00	R\$ 8.370,00
19	São José da Boa Vista	247	R\$ 12.350,00	R\$ 7.410,00
20	São José das Palmeiras	146	R\$ 7.300,00	R\$ 4.380,00
2	São José dos Pinhais	6.867	R\$ 343.350,00	R\$ 206.010,00
13	São Manoel do Paraná	84	R\$ 4.200,00	R\$ 2.520,00
6	São Mateus do Sul	1.469	R\$ 73.450,00	R\$ 44.070,00
9	São Miguel do Iguaçu	720	R\$ 36.000,00	R\$ 21.600,00
20	São Pedro do Iguaçu	271	R\$ 13.550,00	R\$ 8.130,00
16	São Pedro do Ivaí	357	R\$ 17.850,00	R\$ 10.710,00
14	São Pedro do Paraná	284	R\$ 14.200,00	R\$ 8.520,00
18	São Sebastião da Amoreira	440	R\$ 22.000,00	R\$ 13.200,00
13	São Tomé	291	R\$ 14.550,00	R\$ 8.730,00
18	Sapopema	140	R\$ 7.000,00	R\$ 4.200,00
15	Sarandi	1.489	R\$ 74.450,00	R\$ 44.670,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

7	Saudade do Iguaçu	152	R\$ 7.600,00	R\$ 4.560,00
3	Sengés	642	R\$ 32.100,00	R\$ 19.260,00
9	Serranópolis do Iguaçu	245	R\$ 12.250,00	R\$ 7.350,00
18	Sertaneja	319	R\$ 15.950,00	R\$ 9.570,00
17	Sertanópolis	607	R\$ 30.350,00	R\$ 18.210,00
19	Siqueira Campos	974	R\$ 48.700,00	R\$ 29.220,00
7	Sulina	93	R\$ 4.650,00	R\$ 2.790,00
17	Tamarana	634	R\$ 31.700,00	R\$ 19.020,00
14	Tamboara	158	R\$ 7.900,00	R\$ 4.740,00
13	Tapejara	732	R\$ 36.600,00	R\$ 21.960,00
12	Tapira	191	R\$ 9.550,00	R\$ 5.730,00
4	Teixeira Soares	489	R\$ 24.450,00	R\$ 14.670,00
11	Terra Boa	630	R\$ 31.500,00	R\$ 18.900,00
14	Terra Rica	620	R\$ 31.000,00	R\$ 18.600,00
20	Terra Roxa	708	R\$ 35.400,00	R\$ 21.240,00
21	Tibagi	481	R\$ 24.050,00	R\$ 14.430,00
2	Tijucas do Sul	672	R\$ 33.600,00	R\$ 20.160,00
20	Toledo	3.533	R\$ 176.650,00	R\$ 105.990,00
19	Tomazina	233	R\$ 11.650,00	R\$ 6.990,00
10	Três Barras do Paraná	236	R\$ 11.800,00	R\$ 7.080,00
2	Tunas do Paraná	57	R\$ 2.850,00	R\$ 1.710,00
13	Tuneiras do Oeste	348	R\$ 17.400,00	R\$ 10.440,00
20	Tupãssi	381	R\$ 19.050,00	R\$ 11.430,00
5	Turvo	337	R\$ 16.850,00	R\$ 10.110,00
11	Ubiratã	733	R\$ 36.650,00	R\$ 21.990,00
12	Umuarama	362	R\$ 18.100,00	R\$ 10.860,00
6	União da Vitória	1.731	R\$ 86.550,00	R\$ 51.930,00
15	Uniflor	113	R\$ 5.650,00	R\$ 3.390,00
18	Uraí	399	R\$ 19.950,00	R\$ 11.970,00
21	Ventania	189	R\$ 9.450,00	R\$ 5.670,00
10	Vera Cruz do Oeste	233	R\$ 11.650,00	R\$ 6.990,00
8	Verê	341	R\$ 17.050,00	R\$ 10.230,00
5	Virmond	127	R\$ 6.350,00	R\$ 3.810,00
7	Vitorino	229	R\$ 11.450,00	R\$ 6.870,00
19	Wenceslau Braz	857	R\$ 42.850,00	R\$ 25.710,00
12	Xambrê	161	R\$ 8.050,00	R\$ 4.830,00
Total		204.800	R\$ 10.240.000,00	R\$ 6.144.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022

Relação dos 5 (cinco) municípios do Paraná que não utilizam o SISMEDEX para atendimento ao usuário do CEAF e do Elenco Complementar da SESA/PR, demonstrando o correspondente grupo, classe e valor referente ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Exercício 2022, com base nos critérios apresentados nos incisos III e IV do Art. 1º desta Resolução.

RS	MUNICÍPIOS	GRUPO	CLASSE	VALOR A SER REPASSADO – CUSTEIO	VALOR A SER REPASSADO – CAPITAL
2	Balsa Nova	1	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
2	Curitiba	3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
2	Fazenda Rio Grande	3	A	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
14	Paranavaí	2	A	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
21	Telêmaco Borba	2	C	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
			TOTAL	R\$ 16.000,00	R\$ 46.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022

Termo de Adesão do Município ao IOAF – Exercício 2022

O Gestor Municipal da Secretaria de Saúde do Município _____ do Estado do Paraná, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº _____, faz adesão ao **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF** e compromete-se a seguir as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução SESA nº 788/2022

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome completo: _____

Assinatura e Carimbo: _____

Cargo: Secretário(a) Municipal de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022

Formulário de Execução do IOAF

O presente instrumento trata de declaração do município acerca da execução do recurso financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF e do saldo remanescente em conta.

Responder as questões que constam dos Quadros 1 e 2. Encaminhar o formulário completamente preenchido e digitalizado ao e-mail corporativo da SCAFAR da Regional de Saúde, impreterivelmente até o dia 07/07/2023.

Quadro 1 - Informações acerca do recurso de CUSTEIO do IOAF

CUSTEIO	
1) Qual o valor total executado de CUSTEIO no período de 01/08/2022 a 30/06/2023? <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$
2) Qual o saldo de CUSTEIO do IOAF em conta corrente no dia 30/06/2023?	R\$
3) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se efetivamente em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento para Execução do IOAF, informar o valor.	R\$

Quadro 2 - Informações acerca do recurso de CAPITAL do IOAF

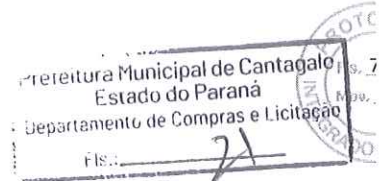
CAPITAL	
4) Qual o valor total executado de CAPITAL no período de 01/08/2022 a 30/06/2023? <i>Considerar somente os gastos devidamente executados. Ou seja, aqueles em que o recurso já saiu da Conta.</i>	R\$
5) Qual é o saldo de CAPITAL do IOAF em conta corrente no dia 30/06/2023?	R\$
6) Caso haja algum recurso que ainda não foi debitado da conta, porém cujo processo encontra-se efetivamente em tramitação e cujo item consta do Formulário de Planejamento da Execução do IOAF, informar o valor.	R\$

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_788_19.696.8598.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 21/11/2022 16:01.

Inserido ao protocolo **19.696.859-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 21/11/2022 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Órgão/UASG	Data Resultado Licitação	Município Licitação	UF Licitação	UF UASG	Nº Pregão	
CAIXA TÉRMICA 06 LITROS PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ALTAMENTE RESISTENTE COM CAPACIDADE E ARMAZEMAMENTO DE 06 LITROS. REVESTIMENTO INTERNO COM ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO RESISTENTE A INFLITRAÇÕES ISOLAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO RESISTENTE A INFLITRAÇÕES APARECIMENTO DE MANCHAS E O RESCUL DE SER LAVADA PARA EVITAR O CONTATO COM O CHÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO (CM): 21 X 22 X 21. MEDIDAS INTERNAS (CM): 14 X 18 X 21 PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,6 KG.	MOR	MOR.	RALSON M. LIMA EIRELI	33146225000100	52	R\$ 75,00	DISTRITO SANIT. ESP. INDIGENA VILHENA RO	11/05/2021	Cacal	RO	RO	14/2021	
CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PARA TRANSPORTE. CAPACIDADE PARA 6 LITROS, MEDIDA APROX. 20 X 25 X 18 CM	PARAMONT/ SOPRANO /INVICTA		Mec Limp Materials para Escritório e Limpeza Ltda EPP	12531865000163	15	R\$ 67,50	Prefeitura Municipal do Presidente Prudente - SP	03/09/2021	Presidente Prudente	SP	SP	102/2021	
CAIXA TÉRMICA 6 LITROS, AZUL DIMENSÕES 24 X 20,5 X 30 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO.	SOPRANO	CX TERMICA 6L	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	29178566000137	4	R\$ 51,48	Prefeitura Municipal de Palmilal - PR	28/09/2022	Palmilal	PR	PR	70/2022	
CAIXA TÉRMICA 6 LITROS: PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM FOESTIRENO EXPANDIDO. DESENVOLVIDOS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR	Mor	Mor	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83157032000122	2	R\$ 49,90	Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner - SC	12/11/2020	Alfredo Wagner	SC	SC	03/2020	
CAIXA TÉRMICA 6 LITROS, AZUL DIMENSÕES 24 X 20,5 X 30 CM; MATERIAL: POLIPROPILENO.	MOR		GEFERSON JUNIOR WOONE EPP	07481107000148	4	R\$ 49,00	Prefeitura Municipal de Palmilal - PR	28/09/2022	Palmilal	PR	PR	70/2022	
CAIXA TÉRMICA 6 LITROS: PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM FOESTIRENO EXPANDIDO. DESENVOLVIDOS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR	Mor	Mor	METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83157032000122	2	R\$ 49,00	Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner - SC	12/11/2020	Alfredo Wagner	SC	SC	03/2020	
MEDIA													R\$ 56,98

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Objeto Pregão	Data Resultado Licitação	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão
CAIXA TÉRMICA COM ISOLANTE CAPACIDADE DE 26 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DIMENSÕES 38,5 CM X 29,00 CM X 42,50 CM (AXLXC) PESO 1 93KG.	AUTOM	AUTOM	AUTOMX SOLUCOES EIRELI	19031878000112	100	R\$ 250,00	Pregão Eletrôn	23/03/2021	Brasília	DF	92020
CAIXA TÉRMICA COM ISOLANTE CAPACIDADE DE 26 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DIMENSÕES 38,5 CM X 29,00 CM X 42,50 CM (AXLXC) PESO 1 93KG.	INVICTACOLEMAN	INVICTACOLEMAN	ONE COMERCIAL LTDA	14517117000151	100	R\$ 1.000,00	Pregão Eletrôn	23/03/2021	Brasília	DF	92020
CAIXA TÉRMICA COM ISOLANTE CAPACIDADE DE 26 LITROS MATERIAL EM POLIPROPILENO DIMENSÕES 38,5 CM X 29,00 CM X 42,50 CM (AXLXC) PESO 1 93KG.	SOPRANO	SOPRANO	COMERCIAL MARELLY EIRELI	13986656000177	10	R\$ 180,00	Pregão Eletrôn	23/03/2021	Brasília	DF	92020
MEDIA						R\$ 476,67					

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Órgão/UASG	Data Resultado Licitação	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão
Gelo artificial reutilizável /rígido, pequeno, 500 ml.	Gelot		J10 Comercial do Brasil Ltda Me	11300287000191	100	R\$ 4,90	Prefeitura Municipal de Quatro Barras - PR	08/03/2023	Quatro Barras	PR	05/2023
GELO-X RÍGIDO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL TERMOGEL 500 ML Gelo reutilizável para transporte a baixa temperatura. Composição: Carboximetil celulose em solução coloidal 3 % atóxico. Para atingir a condição !	GELOTECH		K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA	10675016000158	100	R\$ 4,94	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	29/07/2022	Terra Rica	PR	92/2022
GELO-X RÍGIDO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL TERMOGEL 500 ML Gelo reutilizável para transporte a baixa temperatura. Composição: Carboximetil celulose em solução coloidal 3 % atóxico. Para atingir a condição !	GELO TECH	GELO-X	ALTAIR JOSE SOARES	38115166000126	100	R\$ 4,94	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	29/07/2022	Terra Rica	PR	92/2022
GELO-X RÍGIDO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL TERMOGEL 500 ML Gelo reutilizável para transporte a baixa temperatura. Composição: Carboximetil celulose em solução coloidal 3 % atóxico. Para atingir a condição !	GELOTECH		K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA	10675016000158	100	R\$ 4,55	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	29/07/2022	Terra Rica	PR	92/2022
GELO-X RÍGIDO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL TERMOGEL 500 ML Gelo reutilizável para transporte a baixa temperatura. Composição: Carboximetil celulose em solução coloidal 3 % atóxico. Para atingir a condição !	GELO TECH	GELO-X	ALTAIR JOSE SOARES	38115166000126	100	R\$ 4,56	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	29/07/2022	Terra Rica	PR	92/2022
					MÉDIA	R\$ 4,78					

Descrição Detalhada Item	Marca	Modelo	Fornecedor	CNPJ	Unidade Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário Proposta	Órgão/UA SG	Data Resultado Licitação	Município Licitação	UF Licitação	Nº Pregão
GELO GEL REUTILIZÁVEL 550 ML (GELOX). OS GELOS RÍGIDOS SÃO A SOLUÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE EM BAIXAS TEMPERATURAS. O GELO RÍGIDO É REUTILIZÁVEL (GELO RECICLÁVEL) E É COMUMENTE UTILIZADO PARA CONSERVAÇ	GELOTECH		VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	29178366000137	UND	50	R\$ 8,03	Prefeitura Municipal de Palmítal - PR	28/09/2022	Palmítal	PR	70/2022
GELO GEL REUTILIZÁVEL 550 ML (GELOX). OS GELOS RÍGIDOS SÃO A SOLUÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE EM BAIXAS TEMPERATURAS. O GELO RÍGIDO É REUTILIZÁVEL (GELO RECICLÁVEL) E É COMUMENTE UTILIZADO PARA CONSERVAÇ	GELOTECH	UNIDADE	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME	17676642000108	UND	50	R\$ 8,03	Prefeitura Municipal de Palmítal - PR	28/09/2022	Palmítal	PR	70/2022
GELO GEL REUTILIZÁVEL 550 ML (GELOX). OS GELOS RÍGIDOS SÃO A SOLUÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE EM BAIXAS TEMPERATURAS. O GELO RÍGIDO É REUTILIZÁVEL (GELO RECICLÁVEL) E É COMUMENTE UTILIZADO PARA CONSERVAÇ	GELOTECH		VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	29178366000137	UND	50	R\$ 7,50	Prefeitura Municipal de Palmítal - PR	28/09/2022	Palmítal	PR	70/2022
GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL, COM EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO. TAMANHO: 22,0 cm X 15 cm X 2,0 cm - CAPACIDADE 550 ml-EPIDEMIO.-REDE	GELOX	GELOX	FABIANO ALEXANDRE LTDA	46014253000115	UNIDADE	500	R\$ 11,27	Prefeitura Municipal de Blumenau	10/02/2023	Blumenau	SC	183/2022
GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL, COM EMBALAGEM RÍGIDA, 22 X 15 X 2 CM, CONF. ED. GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL, COM EMBALAGEM RÍGIDA RESISTENTE A IMPACTOS EM POLIETILENO COM GEL ATÓXICO E INODORO, MEDINDO APROXIMADAMENTE	GELOTECH	510 ML	CINDY DENISE NOLTE	29774483000163	UNI	240	R\$ 5,80	Prefeitura Municipal de Imbituva - PR	30/08/2022	Imbituva	PR	079/2022
						MÉDIA	R\$ 8,13					



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Guarapuava, 11 de Fevereiro de 2023.

À Prefeitura de Cantagalo
Assunto: Orçamento

Segue orçamento conforme solicitação:

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
Caixa térmica – Com alças resistentes, extensíveis e rígidas - 6 litros - Tampa em polipropileno - Isolamento em poliestireno expandido - Alça, parede externa e interna em polipropileno – Acabamento liso - Resiste a movimentações e alterações de temperatura	120	43,50	5.220,00
Caixa térmica - Com rodas (largas, rolagem suave) e alças (com três regulagens) resistentes, extensíveis e rígidas - 42 litros - Altura 46cm - Largura 43,5cm - Comprimento 51,5cm - Peso 6,72 Kg – Material: polipropileno injetado 100% virgem, atóxico e sem odor - Estrutura lisa - Isolamento térmico em isopor - Resiste a movimentações e alterações de temperatura - Tampa articulada fixa na caixa	4	325,90	1.306,60
Gelo gel rígido reutilizável – Dimensões: 17x10x3 cm – Modelo 500 ml	240	5,90	1.416,00
Gelo gel rígido reutilizável – Dimensões: 25x28x3 cm – Modelo 550 ml	100	7,60	760,00

Valor total R\$ 8.702,60

Validade da proposta: 7 dias
Entrega ate 30 dias uteis
Condições de pagamento a combinar .

84.949.668/0001-70

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro

CEP:85.010-280

Guarapuava-PR



Guarapuava: 26 DE MAIO DE 2023

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ORCAMENTO

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
Caixa térmica – Com alças resistentes, extensíveis e rígidas - 6 litros - Tampa em polipropileno - Isolamento em poliestireno expandido - Alça, parede externa e interna em polipropileno – Acabamento liso - Resiste a movimentações e alterações de temperatura	120	R\$ 42,90	R\$ 5.148,00
Caixa térmica - Com rodas (largas, rolagem suave) e alças (com três regulagens) resistentes, extensíveis e rígidas - 42 litros - Altura 46cm - Largura 43,5cm - Comprimento 51,5cm - Peso 6,72 Kg – Material: polipropileno injetado 100% virgem, atóxico e sem odor - Estrutura lisa - Isolamento térmico em isopor - Resiste a movimentações e alterações de temperatura - Tampa articulada fixa na caixa	4	R\$ 323,00	1.292,00
Gelo gel rígido reutilizável – Dimensões: 17x10x3 cm – Modelo 500 ml	240	R\$ 4,00	R\$ 960,00
Gelo gel rígido reutilizável – Dimensões: 25x28x3 cm – Modelo 550 ml	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00

VALOR TOTAL R\$ 8.000,00

OBSERVAÇÕES:

Validade da proposta: 07 dias.

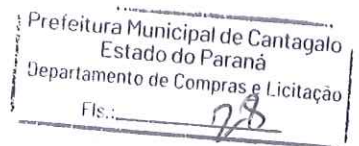
Prazo de entrega: até 30 dias

Forma de pagamento: 30 dias

Não fazemos entrega

Solicitação de Cotação de Preços

Nome/Razão Social:

CNPJ 12850310 000184
JOÃO MARIA AYES AYES

Representante e Cargo:

PROPRIETÁRIO

Cidade:

CANTAGALO -

Telefone:

(42) 999457083

Email:

JOTA JOTA - DISTRIBUIDORA DE HOTELEIRIA - COM

Assinatura e Carimbo:

PRODUTO	QUANTIDADE	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
Caixa térmica – Com alças resistentes, extensíveis e rígidas - 6 litros - Tampa em polipropileno - Isolamento em poliestireno expandido - Alça, parede externa e interna em polipropileno – Acabamento liso - Resiste a movimentações e alterações de temperatura	120	50,00	
Caixa térmica - Com rodas (largas, rolagem suave) e alças (com três regulagens) resistentes, extensíveis e rígidas - 42 litros - Altura 46cm - Largura 43,5cm - Comprimento 51,5cm - Peso 6,72 Kg – Material: polipropileno injetado 100% virgem, atóxico e sem odor - Estrutura lisa - Isolamento térmico em isopor - Resiste a movimentações e alterações de temperatura - Tampa articulada fixa na caixa	4	500,00	
Gelo gel rígido reutilizável – Dimensões: 17x10x3 cm – Modelo 500 ml	240	10,90	
Gelo gel rígido reutilizável – Dimensões: 25x28x3 cm – Modelo 550 ml	100	18,90	

MERCADO J. J.
CNPJ 12.850.310/0001-04
Tel. 42 3636-2192
Rua do Colégio, 249 - Bairro São José
CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná

PLANILHA DE ORÇAMENTO

Item	Descrição	Quant.	ComprasBR - MÉDIA	NARKA	ICTUS	JOTAJOTA	MENOR Valor Unit. R\$	Subtotal R\$
1	CAIXA TÉRMICA - com alças resistentes, extensíveis e rígidas - 6 litros - tampa em polipropileno expandido - alça, parede externa e interna em polipropileno - acabamento. liso - resistente a movimentações e alterações de temperatura	120	56,98	43,50	42,90	50,00	42,90	5.148,00
2	CAIXA TÉRMICA - com rodas (largas, rolagem suave) e alças (com três regulagens) resistentes, extensíveis e rígidas - 42 litros - altura 46cm - largura 43,5cm - comprimento 51,5cm - peso 6,72 kg - material: polipropileno injetado 100% virgem, atóxico e sem odor - estrutura lisa - isolamento térmico em isopor - resiste a movimentações e alterações em temperatura - tampa articulada fixa na caixa.	4	476,67	325,90	323,00	500,00	323,00	1.292,00
3	GELO GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL - dimensões: 17x10x3 cm - modelo 500ml	240	4,78	5,90	4,00	10,90	4,00	960,00
4	GELO GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL - dimensões: 25x28x3 cm - modelo 550 ml	100	8,13	7,60	6,00	18,90	6,00	600,00

TOTAL

8.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO, MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL, conforme especificações, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Considerando a necessidade em adquirir material operacional destinando aos profissionais de vigilância em saúde municipal, pois os mesmos já se encontram desabastecidos de tal material.

A Secretaria de Saúde necessita da aquisição do material, conforme especificado no objeto, pois os mesmos são de suma importância para o funcionamento seguro das ações realizadas no âmbito da assistência farmacêutica municipal, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras, sendo também uma exigência dos inspetores da 5ª Regional de Saúde.

A presente solicitação vem de encontro a Resolução da SESA Nº 788/2022, que se refere e dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício de 2022 na modalidade fundo a fundo. A prestação de contas está agendada para o dia 07/07/2023.

Solicitamos a dispensa da licitação, pois as aquisições se justificam pela necessidade de acondicionamento e transporte de materiais com produtos de interesse dessa Secretaria.

Elucida-se que os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

2. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

É aquela contida no art. 24, inciso II, da lei nº. 8666/93, a qual permite que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

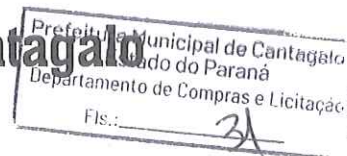
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO e DA MOTIVAÇÃO DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Esta dispensa de licitação possui como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL, conforme especificações, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Item	Descrição	Quant.	V. Unit. R\$	Subtotal R\$
01	CAIXA TÉRMICA – com alças resistentes, extensíveis e rígidas – 6 litros – tampa em polipropileno expandido – alça, parede externa e interna em polipropileno – acabamento liso – resistente a movimentações e alterações de temperatura	120	42,90	5.148,00
02	CAIXA TÉRMICA – com rodas (largas, rolagem suave) e alças (com três regulagens) resistentes, extensíveis e rígidas – 42 litros – altura 46cm – largura 43,5cm – comprimento 51,5cm – peso 6,72 kg – material: polipropileno injetado 100% virgem, atóxico e sem odor – estrutura lisa – isolamento térmico em isopor – resiste a movimentações e alterações em temperatura – tampa articulada fixa na caixa.	4	323,00	1.292,00
03	GELO GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL – dimensões: 17x10x3 cm – modelo 500ml	240	4,00	960,00
04	GELO GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL – dimensões: 25x28x3 cm – modelo 550 ml	100	6,00	600,00

Para realização do referido foi realizado cotação pela Secretaria de Saúde com potenciais fornecedores no município e fora do município que aceitaram e estavam habilitadas para fornecer. As empresas: **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP; ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE; JOTAJOTA DISTRIBUIDORA**, foram identificadas por esta secretaria, que trabalham com a venda de caixa térmica e gel reutilizável.

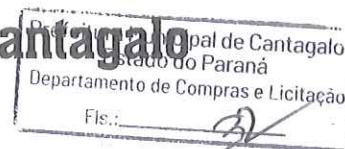
Além dos orçamentos apresentados pela secretaria, foi realizado uma ampla pesquisa de preços no **ComprasBR**, que apresentou uma média dos itens em questão, compatíveis com os apresentados nos orçamentos.

Dentre os orçamentos, incluso as médias obtidas pelo ComprasBR, a empresa que apresentou o menor preço por item foi:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE inscrita no CNPJ 00.141.527/0001-36, com um valor total de **R\$8.000,00** (oito mil reais), sendo:

ITEM 01: CX TÉRMICA COM ALÇAS 120 unidades: R\$42,90/un. = R\$5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais);
ITEM 02: CX TÉRMICA COM RODAS 4 unidades: R\$323,00/un. = R\$1.292,00 (mil duzentos e noventa e dois reais).
ITEM 03: GELO GEL 500 ml, 240 unidades: R\$4,00/un. = R\$960,00 (novecentos e sessenta reais);
ITEM 04: GELO GEL 550ml 100 unidades: R\$6,00/un. = R\$600,00 (seiscentos reais).

Foi a empresa que apresentou a melhor proposta e que atende aos anseios da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo para a entrega dos itens deverá ser no **máximo de 15 (quinze)** dias após o recebimento da requisição de compra.

5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

5.1. Conforme orçamento anexo, o valor total compreende em R\$8.000,00 (oito mil reais), **devendo o** pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os volumes entregues, contendo o n.º da dispensa de licitação, **agência e conta corrente em nome da proponente, banco a ser depositado**, e manutenção das condições de habilitação.

5.2. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

5.3. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

5.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

Cantagalo/PR, 02 de junho de 2023.

LUCAS DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

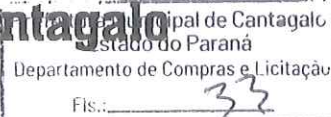


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 05 de junho de 2023.

REF.: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL, conforme especificações, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação, visando a Dispensa de Licitação para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pela Divisão de Compras e Licitações (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de:
 - i. R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se o parecer jurídico favorável, seja o processo encaminhado para Autorização e Ratificação do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

FERNANDO FANUCCHI FILHO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 3A

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitação

Data: 07 de junho de 2023

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

REF.: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2030	1780	336
06.001.10.301.0060.2030	1780	336 EA

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

Alan Silvério
ALAN SILVERIO DOS SANTOS
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos
CONTADOR
CRC-PR 080814/O-4

07/06/23
Dirceu Garup



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 35

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL, conforme especificações, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente aquisição se faz necessária, devido a necessidade da Secretaria de Saúde direcionado para a assistência farmacêutica.

O presente procedimento de dispensa de licitação, objetiva a AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL, conforme especificações, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando a necessidade em adquirir material operacional destinando aos profissionais de vigilância em saúde municipal, pois os mesmos já se encontram desabastecidos de tal material.

A Secretaria de Saúde necessita da aquisição do material, conforme especificado no objeto, pois os mesmos são de suma importância para o funcionamento seguro das ações realizadas no âmbito da assistência farmacêutica municipal, de modo a cumprir a legislação sanitária vigente e as Boas Práticas Farmacêuticas nas etapas de seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, entre outras, sendo também uma exigência dos inspetores da 5ª Regional de Saúde.

A presente solicitação vem de encontro a Resolução da SESA Nº 788/2022, que se refere e dispõe sobre a manutenção do repasse financeiro do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, IOAF destinado aos municípios do Estado do Paraná para o exercício de 2022 na modalidade fundo a fundo. A prestação de contas está agendada para o dia 07/07/2023.

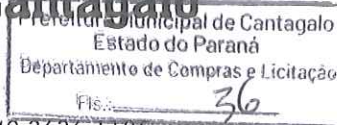


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Solicitamos a dispensa da licitação, pois as aquisições se justificam pela necessidade de acondicionamento e transporte de materiais com produtos de interesse dessa Secretaria.

Elucida-se que os valores demandados para a contratação se enquadram no limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo,
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 32

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93, onde se verifica que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Os orçamentos apresentados contêm o descritivo dos equipamentos - Caixa Térmica e Gelo Gel a serem adquiridos, verificando-se que de acordo com as propostas apresentadas, todas as proponentes estariam aptas a realizar a venda; entretanto o menor valor orçado mostrou-se mais vantajoso para a Administração, no quesito preço:

- CX TÉRMICA COM ALÇAS: **ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 38

- CX TÉRMICA COM RODAS: **ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
- GELO GEL 500 ml: **ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
- GELO GEL 550ml: **ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

Foi comparado os valores com a média encontrada no ComprasBR, bem como lâmina com o produto entregue no município (com o frete). Os orçamentos (03) apresentados por fornecedores se mostraram dentro da média de preços.

IV – DO FORNECEDOR

As empresas no caso em apenso para sacramentar a contratação são:

Item01 - CX TÉRMICA COM ALÇAS 120 unidades
Item02 - CX TÉRMICA COM RODAS 4 unidades
Item03 - GELO GEL 500 ml 240 unidades
Item04 - GELO GEL 550 ml 100 unidades

ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE inscrita no CNPJ 00.141.527/0001-36, com um valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais),

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão como suporte a seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2030	1780	336
06.001.10.301.0060.2030	1780	336 EA

VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 8666/93 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Fis.: 39

CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 09 de junho de 2023

DIRCEU LUIZ GARCIAS

Presidente da Comissão de Licitações

FERNANDO FILHO FANUCCHI

Membro

JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Membro

EROANE ROCHA DAROS

Membro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 40

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICTUS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 00.141.527/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:43 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.

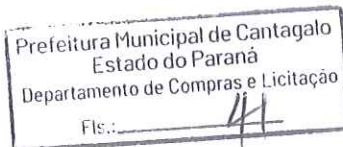
Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **46DF.BD28.E028.5749**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030424608-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.141.527/0001-36**

Nome: **ICTUS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 24458/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 485578 - ICTUS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 00.141.527/0001-36
Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS-18734859, 1951
Complemento: Sala 01
Bairro: Centro-52853 Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
31/03/2023	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 31 de março de 2023.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICTUS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.141.527/0001-36

Certidão n°: 1391513/2023

Expedição: 11/01/2023, às 10:16:33

Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICTUS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.141.527/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

Prefeitura Municipal de Cantagelo.
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 44



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.141.527/0001-36
Razão Social: ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 1955 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2023 a 18/06/2023

Certificação Número: 2023052000365114625834

Informação obtida em 02/06/2023 09:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Nuhan Karam
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 45

REGISTRO GERAL 3.104.864-8 DATA DE EXPEDIC. 23/11/2006

COM. NUHAR KARAM

FIL. KARAM ELIAS GEORGES SEMAAN
REFKA AKKARI

NATURALIDADE SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO 29/11/1962

COM. ORIGEM COMARCA=SÃO PAULO/SP, IPIRANGA

C. NASC. 126010, LIVRO=190, FOLHA=29

ASSINATURA DO DIRETOR LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - MPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Laranjeiras - João Pinheiro/RS - CEP: 91220-900 - www.cartorioazvedobastos.rs.br - Tel: (51) 3344.5211 - Fax: (51) 3344.5411

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. 2º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste esc. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40736705191355570774-1; Data: 07/05/2017 13:06:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1M4-970-74156
Valor Total do Ato: R\$ 0,00

Váber Araújo de Miran
Tutor

ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF: 00.141.527/0001-36 - NIRE 41600779339
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

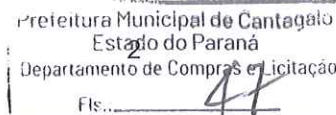
NUHAR KARAM, brasileira, natural de São Paulo/SP, casado com regime de comunhão universal de bens, do comércio, maior, nascida em 29/11/1962, CPF nº 518.681.809-72, RG nº 3.104864-8, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; única sócia da empresa "**ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**", sede e domicílio na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Sala 01, Centro, CEP 85010-280; **CNPJ/MF 00.141.527/0001-36**, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600779339, 17/10/2018, resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Fica alterado o objeto social para: Comércio varejista, atacadista e distribuidora dos seguintes produtos e mercadorias: - Artigos médicos, ortopédicos e produtos para saúde; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Produtos odontológicos; Máquinas e equipamentos, partes e peças; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, partes e peças; Artigos de óptica; Próteses e artigos de ortopedia; Livros, inclusive livros didáticos; Equipamentos para escritório; Artigos de papelaria e materiais para escritório; Leite e laticínios; Produtos de nutrição enteral e parenteral; Tecidos; Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; Equipamentos de informática; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e televisão; Artigos de cama, mesa e banho; Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza.
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

Cláusula 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as alterações previstas neste instrumento.

Cláusula 3ª – Da consolidação do Contrato: À Vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF: 00.141.527/0001-36 - NIRE 41600779339



ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF: 00.141.527/0001-36 - NIRE 41600779339
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NUHAR KARAM, brasileira, natural de São Paulo/SP, casado com regime de comunhão universal de bens, do comércio, maior, nascida em 29/11/1962, CPF nº 518.681.809-72, RG nº 3.104864-8, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; única sócia da empresa "**ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**", sede e domicílio na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Sala 01, Centro, CEP 85010-280; **CNPJ/MF 00.141.527/0001-36**, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600779339, 17/10/2018, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas a seguir:

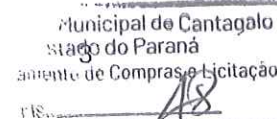
Cláusula 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob a denominação de **ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sede e domicílio a Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Sala 01, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula 2ª – OBJETO SOCIAL: Comércio varejista, atacadista e distribuidora dos seguintes produtos e mercadorias: - Artigos médicos, ortopédicos e produtos para saúde; Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Produtos odontológicos; Máquinas e equipamentos, partes e peças; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, partes e peças; Artigos de óptica; Próteses e artigos de ortopedia; Livros, inclusive livros didáticos; Equipamentos para escritório; Artigos de papelaria e materiais para escritório; Leite e laticínios; Produtos de nutrição enteral e parenteral; Tecidos; Roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; Equipamentos de informática; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e televisão; Artigos de cama, mesa e banho; Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Produtos saneantes domissanitários, materiais de limpeza.

- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;

Cláusula 3ª – DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 4ª – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está integralizado em moeda corrente nacional do País.



ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF: 00.141.527/0001-36 - NIRE 41600779339
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 5ª - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

Cláusula 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA: A administração da sociedade será exercida por NUHAR KARAM, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Cláusula 8ª - RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

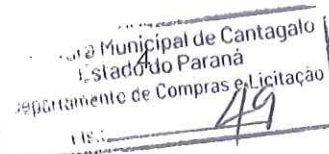
Cláusula 9ª - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

Cláusula 10ª - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

Cláusula 11ª - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

Cláusula 12ª - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O administrador não titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem

ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ/MF: 00.141.527/0001-36 - NIRE 41600779339
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 13ª – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

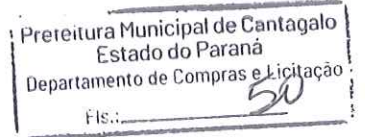
Cláusula 14ª - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula 15ª – DO FORO: Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

Guarapuava/PR, 04 de Agosto de 2021.

NUHAR KARAM



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ICTUS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
51868180972	NUHAR KARAM



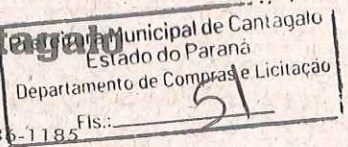
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 13:36 SOB Nº 20215192974.
PROTOCOLO: 215192974 DE 06/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105737028. CNPJ DA SEDE: 00141527000136.
NIRE: 41600779339. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
ICTUS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2023

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - RELATÓRIO

Em 01 de junho de 2023, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou a contratação de empresa para aquisição de caixa térmica e gel rígido reutilizável destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando conjunto de fls. 01 e 02.

Memorando da servidora responsável pela farmácia municipal (fl. 03).

Cópia da resolução SESA nº 788/2022 e anexos (fls. 04/20).

Levantamento de custos através de pesquisa no site "Compras BR" (fls. 22/25), bem como cotações diretas junto a 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 26/28).

Planilha orçamentária (fl. 29).

Projeto Básico (fls. 30/32).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 33).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 34.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 35/39).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta para os itens (fls. 40/49).

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

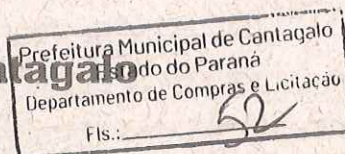
Inicialmente, saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos, valores a serem praticados e especificações. Sobre tais dados,

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, de modo que apenas questões teratológicas é que exigiriam a intervenção da procuradoria no que toca ao mérito da contratação.

Pois bem.

Sabe-se que a realização prévia de licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho¹:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador Público.

O art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Atualmente, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, o limite para a contratação direta em razão do valor passou a ser R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234

Justen

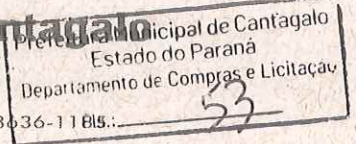


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Na justificativa de dispensa apresentada pela CPL, a proposta mais vantajosa à Administração Pública é no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme orçamentos de fl. 04.

Ademais, as exigências contidas no art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93 foram atendidas, no que é pertinente:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso; (Redação dada pela Lei nº 13.500, de 2017)
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Há motivação fática exigida para a contratação, conforme exigido no caput do referido dispositivo legal, consoante se extrai do item 1 do Projeto Básico (fl. 30).

Conforme esclarecido pela Secretaria Requisitante, o presente procedimento se faz necessário devido à necessidade de aquisição dos materiais operacionais destinados aos profissionais de vigilância em saúde municipal, pois estes já se encontram desabastecidos dos referidos materiais.

Em vista disso, resta justificada a necessidade pública.

Além disso, não é o caso do inciso I, haja vista que não se trata de dispensa fundada em situação emergencial ou equivalente, mas sim no valor, razão pela qual não há justificativa nesse sentido.

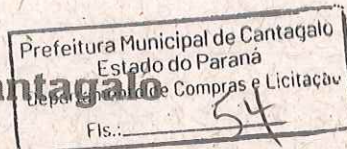
A razão da escolha do fornecedor, exigida no inciso II do referido dispositivo legal, se deu em razão do valor, já que a empresa ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 37).

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



O preço restou justificado a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores e pesquisa no site "Compras BR", em atenção ao inciso III, art. 26, da Lei 8.666/93, conforme item IV da justificativa da dispensa (fl. 37/38).

Inaplicável à espécie, o disposto no inciso IV.

Ainda, os documentos apresentados pela empresa ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 40 e 44, respectivamente.

Com efeito, fora observado o disposto no artigo 48, inciso IV, da Lei Complementar 123/2006, já que a empresa ostenta o porte de ME, consoante se extrai da cláusula 13ª do Contrato Social da empresa (fl. 49).

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

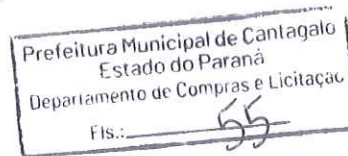
Por fim, as certidões que se vencerem no curso do procedimento deverão ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 21 de junho de 2023.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.141.527/0001-36
Razão Social: ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 1955 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2023 a 07/07/2023

Certificação Número: 2023060800303290094728

Informação obtida em 22/06/2023 08:01:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

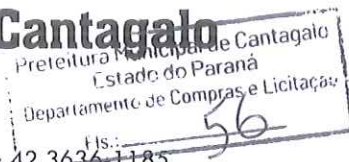


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023-PMC

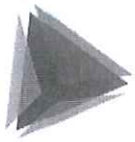
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 20/2023-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL, conforme especificações, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e adjudica o objeto a empresa:

ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE inscrita no CNPJ 00.141.527/0001-36, com um valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais),

Cantagalo, 22 de junho de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	<input type="text" value="2023"/>		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	<input type="text" value="20"/>		
Modalidade*	<input type="text" value="Processo Dispensa"/>		
Número edital/processo*	<input type="text" value="20/2023"/>		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	<input type="text"/>		
Instituição Financeira	<input type="text"/>		
Contrato de Empréstimo	<input type="text"/>		
Descrição Resumida do Objeto*	<input type="text" value="AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL, conforme especificações, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"/>		
Dotação Orçamentária*	<input type="text" value="0600110301006020303390300000"/>		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	<input type="text" value="8.000,00"/>		
Data Publicação Termo ratificação	<input type="text" value="23/06/2023"/>		
Data de Lançamento do Edital	<input type="text"/>		
Data da Abertura das Propostas	<input type="text"/>		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>	Percentual de participação:	<input type="text" value="0,00"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>		
Data Cancelamento	<input type="text"/>		

[Editar](#) [Excluir](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 100/2023 – QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2023.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico anexos, ratifica a Dispensa de Licitação nº. 20/2023-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E GEL RÍGIDO REUTILIZÁVEL, conforme especificações, destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e adjudica o objeto a empresa:

ICTUS PRODUTOS PARA SAÚDE inscrita no CNPJ 00.141.527/0001-36, com um valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Cantagalo, 22 de junho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2023-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 21/2023-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS AO REPARO DE UM COMPRESSOR DE AR QUE SERVE DE APOIO AO CONSULTÓRIO MÉDICO-ODONTOLÓGICO DA UBS CAVACO e Adjudica o objeto a empresa:

- BECHER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 25.315.846/0001-41, pelo valor total de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais).

Cantagalo, 22 de junho de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de
CANTAGALO
GESTÃO 2021/2024

Comunicado

A Prefeitura Municipal de Cantagalo/Pr.
Comunica a todos.
O Sistema de Transparência, passará por
adequação e manutenção no Bancos de Dados
e estará indisponível
do dia 29 de junho das 16:00 horas
até 03 de julho as 09:00 horas.

**CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA
MUNICIPAL DA CIDADE
CANTAGALO/PR**

TEMA:
PLANO DIRETOR MUNICIPAL
E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL

LEMA:
O PAPEL DO CONSELHO
MUNICIPAL DA CIDADE

**DIA 03 DE JULHO DE 2023
ÀS 13H30**

**LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CANTAGALO**

COMISSÃO MUNICIPAL PREPARATÓRIA

CANTAGALO
gestão 2021/2024